



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG
04.250.002/0001-90

RESOLUÇÃO N.º 01 DE 10 DE ABRIL DE 2019

Regulamenta as honorarias previstas no inciso IV, §2º do art. 54 do Regimento Interno e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, promulga:

Art. 1º - As honorarias a serem concedidas pela Câmara Municipal, previstas no art. 54, §2º, IV, são as seguintes:

I- Título de Cidadania Honorária e

II- Diploma de Honra ao Mérito

Parágrafo único: As honorarias de que tratar os incisos I e II deste artigo serão propostas por meio de projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa dos Vereadores, aprovado o que dispor na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, devendo ser instruído de dados e documentos suficientes para que se evidencie o mérito da homenagem.

Art. 2º- O Título de Cidadão Honorário de Campo do Meio destina-se a agradecer pessoas que não são naturais de Campo do Meio, brasileiras ou não, que residam no Município de Campo do Meio há no mínimo 5 (cinco) anos, e que

I- Prestaram, por sua atuação, contribuição notável no campo social ou artístico ou cultura ou científico ou esportivo; ou

II - Praticaram ato considerado heróico em defesa do patrimônio ou da coletividade; ou

III- Tenham se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular;

Art. 3º- O Diploma de Honra ao Mérito será concedido aos cidadãos naturais ou não de Campo do Meio e que se enquadrarem em ao menos um dos requisitos previstos nos incisos do art. 2º desta lei.

Art. 4º- A concessão de honorarias pelo Legislativo Municipal fica limitada, em cada sessão legislativa anual, ao número de 72 (setenta e dois), sendo 36 (trinta e seis) para títulos de cidadania honorária e 36 (trinta e seis) para diplomas de honra ao mérito.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG
04.250.002/0001-90

Art. 5º- A cada Vereador fica reservado o direito de conceder, em cada sessão legislativa, 3 (três) Títulos de Cidadão Honorário e 3 (três) Diplomas de Honra ao Mérito, como forma equitativa de se distribuir a concessão de homenagens entre os membros do Poder Legislativo Municipal.

Art.6º: Cada vereador poderá propor 2 moções de cada uma das previstas no art. 229 do Regimento Interno vigente.

Art. 7º- A entrega das honorarias previstas nesta lei dar-se-á em solenidade a ser realizada pela Câmara Municipal de Campo do Meio nos termos previstos em seu Regimento Interno.

Parágrafo único: as moções poderão ser entregues conjuntamente na mesma solenidade prevista neste artigo.

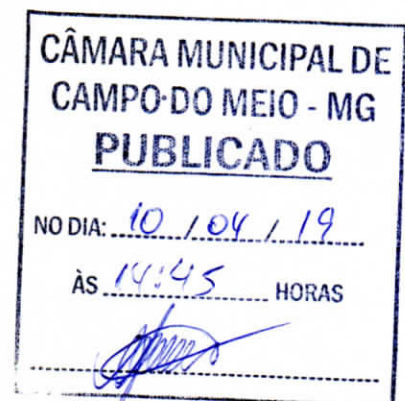
Art.8º - Os títulos de cidadão honorário, honra ao mérito e as moções que serão entregues aos homenageados, serão concedidas em documento, assim preparado pela Câmara Municipal, sob suas despesas, conforme modelo com os dizeres contidos nos Anexos I, II, e III.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Meio, 10 de abril de 2019

Ricardo Antônio da Silva

Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG
04.250.002/0001-90

Anexo I: Título de cidadão honorário.

Câmara Municipal de Campo do Meio
Estado de Minas Gerais

CIDADÃO HONORÁRIO

A Câmara Municipal de Campo do Meio - MG, através do Decreto Legislativo nº (xx) de autoria do vereador (nome do vereador em caixa alta), concedeu ao senhor

(nome do homenageado)

O Título de Cidadão Honorário, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

Campo do Meio, data da publicação do decreto.

(Nome e assinatura dos membros da mesa diretora)

Anexo II: Título de cidadão honorário.

Câmara Municipal de Campo do Meio
Estado de Minas Gerais

HONRA AO MÉRITO

A Câmara Municipal de Campo do Meio - MG, através do Decreto Legislativo nº (xx) de autoria do vereador (nome do vereador em caixa alta), concedeu ao senhor

(nome do homenageado)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG
04.250.002/0001-90

O Título de Honra ao Mérito, por (colocar obteve tal reconhecimento e distinção pela realização de algo notório, de destaque).

Campo do Meio, data da publicação do decreto.

(Nome e assinatura dos membros da mesa diretora)

Anexo III: Moção.

Câmara Municipal de Campo do Meio

Estado de Minas Gerais

MOÇÃO DE (colocar o tipo de moção, se é de apoio, pesar por falecimento, congratulações ou louvor.

A Câmara Municipal de Campo do Meio - MG, através da Moção de autoria do vereador (nome do vereador em caixa alta), concedeu ao senhor

(nome do homenageado)

A presente Moção de (colocar o tipo da moção) por (colocar a razão da moção)

Campo do Meio, data da publicação do decreto.

(Nome e assinatura dos membros da mesa diretora)